RESOLUÇÃO Nº 02/2013

DISPÕE SOBRE O BENEFÍCIO DE VALE-TRANSPORTE AOS ESTAGIÁRIOS DA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

LUIS HENRIQUE SEVERO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - O Poder Legislativo Municipal concederá aos estagiários contratados, vale-transporte desde que preencham os requisitos exigidos pelas Leis Federais nºs 7.418/85; 7.619/87 e Decreto nº 95.247/87

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo, 09 de abril de 2013.

Luis Henrique Severo da Silva
Presidente da Câmara e Vereadores

RESOLUÇÃO Nº 02/2013

DISPÕE SOBRE O BENEFÍCIO DE VALE-TRANSPORTE AOS ESTAGIÁRIOS DA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

LUIS HENRIQUE SEVERO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - O Poder Legislativo Municipal concederá aos estagiários contratados, vale-transporte desde que preencham os requisitos exigidos pelas Leis Federais nºs 7.418/85, 7.619/87 e Decreto nº 95.247/87

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo, 09 de abril de 2013.

Luis Henrique Severo da Silva
Presidente da Câmara e Vereadores